



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.343

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$200.000,00 às dotações do Município de São Lourenço.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 3.345 de 18 de dezembro de 2018;

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.301.0002.2.0070-148-3.1.90.11.00 - Saúde Famíl.PSF/NASF/SaúdeBucal/PACS- R\$200.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$200.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$200.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$200.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$200.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a Anulação de Dotação do Orçamento do Município, na forma do § 1º, inciso III, do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.301.0002.2.0070-148-3.1.90.04.00 - Saúde Famíl.PSF/NASF/SaúdeBucal/PACS- R\$200.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$200.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$200.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$200.000,00

Total Geral Anulado ----- R\$200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de dezembro de 2018.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Leila Miranda Pereira da Silva
Secretária Municipal de Planejamento